



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.358/2025, de 02 de setembro de 2025.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Nivaldo de Queiroz Sátiro, localizada no Loteamento Bairro dos Estados, Quadra 89, Lote Único - Equipamento Comunitário 04, Rua Goiás, S/N, Bairro dos Estados - Patos/PB, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

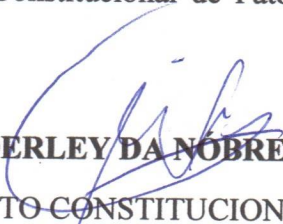
Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, localizada no Loteamento Bairro dos Estados, Quadra 89, Lote Único - Equipamento Comunitário 04, Rua Goiás, S/N, Bairro dos Estados - Patos/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar a placa denominativa na referida Escola e a Câmara Municipal informar sua localização à Agência de Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PLPE 23/25